



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2022

**INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Araputanga, a
“Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista”, a ser realizada,
anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Na semana de que trata esta lei, o Poder Executivo Municipal
poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de
políticas públicas que levem à conscientização do transtorno do espectro autista junto
às escolas e sociedade.

Art. 3º - A Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro
Autista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos
dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL